

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/CASA CIVIL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025/CASA CIVIL que celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL, CNPJ nº 25.108.457/0001-45, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, nesta Capital, representada pelo seu titular, JORGE LUÍS PINCHEMEL, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF nº ***.795.561-**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Ed. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, CPF nº ***.460.249-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025/CASACIVIL**, conforme autos do Processo nº 202500013000482, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025/CASACIVIL** por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

* 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato nº 001/2025/CASACIVIL será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Consulta de Preços Públicos, contratação da ferramenta banco de preços.	UND.	1 (uma)	R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)	R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

3.2. A despesa deste Termo Aditivo ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 2026.1101.04.122.4200.4243.03, elemento de despesa nº 3.3.90.40.14, tendo o valor sido empenhado na Nota de Empenho nº 2026.1101.006.00049, de 9 de março de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
AÇÃO	4243	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
GRUPO DE DESPESA	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

FONTE DE RECURSO	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINARIAS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	APLICAÇÕES DIRETAS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 71678341) não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. E, por assim estarem de pleno acordo o presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Pela CONTRATANTE

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

Pela CONTRATADA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 09/03/2026, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87395654** e o código CRC **529A8840**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202500013000482



SEI 87395654